



**2º. TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, n.º. 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n.º. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob n.º. 561.914.489-53.

CONTRATADA: INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificados como Organização Social de Saúde Municipal através do Decreto nº 7.425/2019, sita na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, cidade de Sorocaba, estado de São Paulo CEP: 18047-626, inscrita no CNPJ/MF 09.268.2015/0001-62, neste ato representada Pelo Senhor Rafael Aparecido de Souza Sales, Divorciado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 4.772.622-60, e CPF/MF 379.217.808-73.

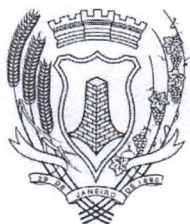
Em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019 – Processo Administrativo nº. 4723/2018 – Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019**, as partes resolvem fazer o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do 2º Termo Aditivo *“acréscimo de 2 PLANTÕES MÉDICOS por dia, sendo os 2 no período diurno”*, cujo instrumento tem finalidade Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Presente Aditivo implicará no valor mensal de R\$ 88.450,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo 10,48%, subdividido conforme abaixo:



30,5 plantões médicos, das 07h00m às 19h00m, no valor unitário de R\$ 1.450,00 e total de R\$ 44.225,00;

30,5 plantões médicos, das 13h00m à 01h00m, no valor unitário de R\$ 1.450,00 e total de R\$ 44.225,00, e;

CLÁUSULA TERCEIRA

A execução do aditivo iniciará após o envio da autorização por parte da Secretaria de Saúde.

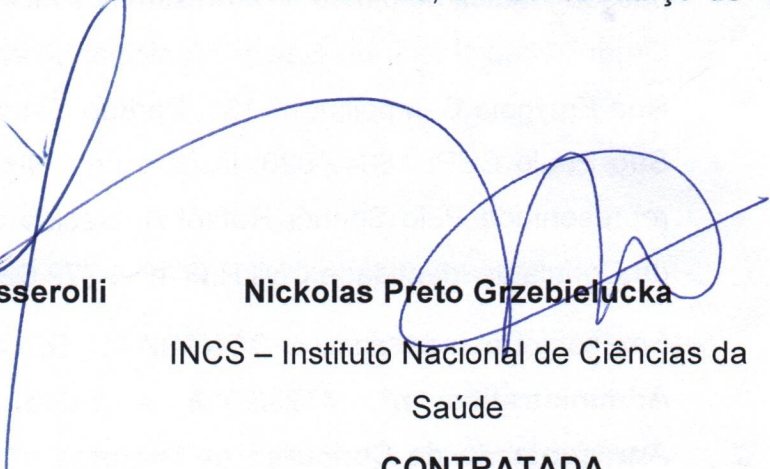
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário 141/2019, datado de 16 de Agosto de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.


Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


Nickolas Preto Grzebielucka

**INCS – Instituto Nacional de Ciências da
Saúde**

CONTRATADA

Testemunhas:

1 –

CPF:

2 –

CPF: